



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ANDERSON MORATORIO

REQUERIMENTO Nº 018/2023

REQUER AO PRESIDENTE DA MESA DIRETORA, QUE OFICIE O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC), ATRAVÉS DO EXMO. SR. MINISTRO CAMILO SANTANA, COM CÓPIA AO EXMO. SR. DEPUTADO FEDERAL KENISTON BRAGA, PLEITEANDO URGENTEMENTE INFORMAÇÕES QUANTO A RETOMADA DA CONSTRUÇÃO DA CRECHE/PRÉ-ESCOLA, NO BAIRRO HABITAR FELIZ, NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS - PA.

Autor: Anderson Moratorio

Partido Democrático Trabalhista - PDT

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras e
Senhores Vereadores,

Requeiro ao Presidente da Mesa Diretora, nos termos do artigo 202, e seguintes do Regimento Interno, depois de cumprido o rito regimental e ouvido o soberano Plenário desta Casa, **Oficie o Ministério da Educação (MEC), através do Exmo. Sr. Ministro Camilo Santana, com cópia ao Exmo. Sr. Deputado Federal Keniston Braga – MDB-PA, pleiteando urgentemente informações quanto a retomada da construção da Creche/Pré-Escola, localizada no Bairro Habitar Feliz, Região Administrativa do Complexo Altamira (RACAL) no Município de Parauapebas - Pará.**



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ANDERSON MORATORIO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, e membros da Mesa Diretora, apresento este Requerimento e rogo aos nobres pares, sua aprovação tendo em vista sua extrema relevância para a comunidade escolar deste município em especial da Região Administrativa do Complexo Altamira (RACAL), que possui 7 (sete) bairros, (anexo I), considerada pelo Plano Diretor como Zona Especial de Interesse Social, pois detém famílias com renda igual ou inferior a 03 (três) salários mínimos.

A obra em comento foi pactuada através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), autarquia vinculada ao MEC, e faz parte do Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil (Proinfância). As creches do Proinfância possuem projeto “tipo B”, que dispõe de oito salas de aula, sala de informática, cozinha, refeitório, pátio coberto, secretaria, sanitário para pessoas com necessidades especiais, entre outros ambientes, e tem capacidade para atender cerca 240 crianças, em dois turnos.

No portal do FNDE a Escola de Educação Infantil, está orçada em R\$ 1.835.374,01 (um milhão oitocentos e trinta e cinco mil trezentos e setenta e quatro reais e um centavos) e já está em 77% (setenta e sete por cento) de sua execução, porém, ao visitar a obra percebe-se total abandono, motivo de muita insatisfação dos moradores, que reivindicam o imediato retorno das obras, que conforme consta no próprio portal do FNDE está com status: “**Paralisada**”.

A Constituição Federal, além de garantir em seu art. 205, que a educação é um direito de todos e dever do Estado, dispõe no art. 208, inciso IV¹, que é dever do Estado a garantia da educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças de até 05 (cinco) anos de idade. Portanto, cabe ao Poder Público

¹ Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de: [...] IV - educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até 5 (cinco) anos de idade; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006).



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ANDERSON MORATORIO

proporcionar os meios e instrumentos que materializem esse direito constitucional.

A Educação Infantil é essencial para que a criança tenha um convívio social além do núcleo familiar. Ou seja, é um momento importante para que o indivíduo aprenda a se relacionar e viver em sociedade, desenvolvendo habilidades fundamentais à formação humana, além das capacidades cognitivas e motoras.

Logo, as atividades para Educação Infantil de acordo com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), trabalham, de forma lúdica, as motricidades fina e ampla, a percepção e a capacidade de foco e concentração, bem como proporciona a ampliação das interações sociais, das capacidades linguísticas e do senso moral, além de outras características importantes, como a autoestima.

Dessa forma, a Educação Infantil não é apenas uma solução para os pais que trabalham e não conseguem cuidar dos filhos em algum período do dia, afinal, trata-se, na Educação Infantil no Brasil, de um importante meio de desenvolvimento pessoal e social do indivíduo, aprimorando suas habilidades cognitivas, sociais e motoras.

Diante o exposto, e por se tratar de um tema de grande relevância e urgência para a população de Parauapebas em especial as crianças do Complexo Altamira, submeto o presente Requerimento, para análise, e aprovação pelo Soberano Plenário desta Casa, para posterior encaminhamento aos Gabinetes do MEC e do Deputado Federal.

Câmara Municipal de Parauapebas, 18 de abril de 2023.

Anderson M. Moratorio
Vereador – PDT



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ANDERSON MORATORIO





ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ANDERSON MORATORIO

Região Administrativa Urbana: RACAL

